



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1981, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Especial, inclui fontes de recursos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial e a incluir fontes de recursos, nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 02.006.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0035 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 1.553 – AQUISIÇÃO DE TABLETS, MÓVEIS E EQUIP. P/ ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE/CEMEI

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO **253.305,00**

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 02.006.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0034 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

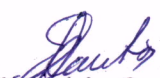
PROJETO: 1.553 – AQUISIÇÃO DE TABLETS, MÓVEIS E EQUIP. P/ ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE/CEMEI

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO **83.553,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 30/12/2021 a 06/01/2022.


Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35) 3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.006.002-12.365.0034.1.530.4.4.90.51.00-Ficha-00292-Fonte-1.01	50.000,00
02.006.003-12.122.0036.1.533.4.4.90.52.00-Ficha-00300-Fonte-1.01	28.000,00
02.006.003-12.122.0036.2.128.3.3.90.30.00-Ficha-00305-Fonte-1.01	40.000,00
02.006.003-12.122.0036.2.128.3.3.90.40.00-Ficha-00310-Fonte-1.01	24.000,00
02.006.003-12.361.0035.1.135.4.4.90.51.00-Ficha-00317-Fonte-1.01	95.000,00
02.006.003-12.361.0038.2.142.3.3.90.11.00-Ficha-00338-Fonte-1.01	99.858,00

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1906/2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

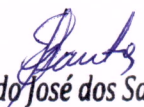
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 30 de dezembro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 30/12/2021 a 06/01/2022.


Ederaldo José dos Santos
Chefe de Gabinete
Município de Nazareno - MG